

Após Copom 'duro', analistas projetam alta de 0,5 ponto na próxima reunião

Após abrir ciclo de aperto monetário com uma alta modesta da taxa de juros, o Banco Central será mais agressivo em seus próximos movimentos e os ativos brasileiros devem experimentar um período positivo, ainda que curto, na esteira dessa campanha, disseram analistas nesta quinta-feira ao avaliarem a mais recente decisão do Comitê de Política Monetária (Copom).

Na noite de quarta-feira, após o fechamento dos mercados, os membros do Copom decidiram elevar a Selic em 25 pontos-base, para 10,75% ao ano, no primeiro aumento de juros da autarquia em pouco mais de dois anos, que veio na contra-mão da onda de flexibilização nas grandes economias.

Em decisão unânime da diretoria, o Copom afirmou, segundo comunicado, que passou a ver um cenário com risco mais elevado de alta da inflação à frente, além de sugerir um possível superaquecimento da economia brasileira, o que justificou o movimento.

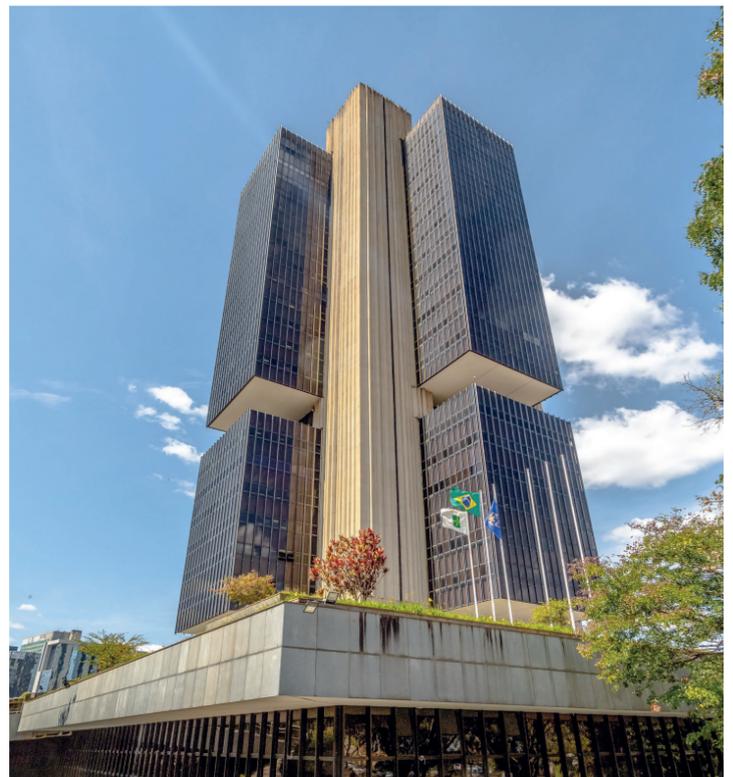
Apesar de o aumento da Selic ter sido amplamente projetado pelo mercado, analistas avaliaram o comunicado do Comitê como "duro" e mais inclinado para o "lado hawkish" (propenso a alta de juros), concluindo que os próximos movimentos do BC devem ser mais agressivos.

Para analistas do BTG Pactual, a mensagem geral do Copom veio possivelmente mais "hawkish" do que a maioria dos participantes do

mercado esperavam. "O guidance para os próximos passos ficou em aberto, mas não parece tender a um ciclo gradual", afirmaram em relatório.

A instituição acrescentou que manterá sua projeção de duas altas de 50 pontos-base até o fim do ano — novembro e dezembro — e um aumento de 25 pontos no início de 2025, com a taxa chegando a 12,00%. Entre elementos que chamaram a atenção de analistas no comunicado do BC, houve diversas menções à piora nas projeções da autarquia, com destaque para a reavaliação do hiato do produto, antes visto como no nível neutro, para o campo positivo — quando a economia está operando acima do seu potencial, indicando superaquecimento.

IstoÉDinheiro



Economia



Com R\$ 201,6 bi em agosto, arrecadação federal volta a bater recorde

Página - 03

Política

Nunes marca 52% contra 37% de Boulos no 2º turno; ambos venceriam Marçal, aponta Datafolha

Página - 04

Eleitores de Bolsonaro se dividem entre Nunes (40%) e Marçal (41%), mostra Datafolha

Página - 04

Selic deve entrar em 2025 acima de 11% e ficar lá por bom tempo, dizem economistas

Página - 03



Rebanho bovino bate novo recorde e é 12,7% maior do que a população no Brasil

Página - 08



Brasil produz o equivalente a 283 ovos de galinha por ano por habitante

Página - 08



No Mundo

Coreia do Norte faz novo teste de mísseis com superogiva, diz agência oficial



Quase uma semana depois de exibir pela primeira vez o que afirma ser uma usina de enriquecimento de urânio, a Coreia do Norte testou mísseis com ogivas de 4,5 toneladas na quarta-feira (18), segundo a agência de notícias estatal do país, a KCNA.

Relatos na agência oficial mostram que o ditador Kim Jong-un usou a sua retórica característica ao afirmar que os exercícios têm o objetivo de melhorar a capacidade bélica do país devido à ameaça de forças externas. De acordo com a KCNA, Kim enfatizou “a necessidade de continuar fortalecendo a força nuclear e ter a mais forte capacidade técnica militar no campo das armas convencionais tam-

bém”. Trata-se do segundo lançamento em uma semana, o que mostra o padrão de hostilidade que tomou conta da península coreana nos últimos anos.

Segundo a agência norte-coreana, os testes de quarta envolveram os novos mísseis balísticos táticos Hwasongpho-11-Da-4.5, o que seria parte de projéteis de curto alcance que a ditadura estava desenvolvendo. O míssil teria sido montado com uma ogiva convencional classificada de supergrande, ainda de acordo com a KCNA.

Em julho, a mídia estatal já havia relatado um teste considerado parcialmente exitoso de mísseis com o mesmo nome. Nesta quinta, a agência divulgou fotografias

de um projétil no momento em que ele atinge um alvo em uma área montanhosa não identificada de acordo com o Exército da Coreia do Sul, histórica adversária de Pyongyang, dois mísseis balísticos pousaram no nordeste do vizinho do norte.

Se confirmado, um lançamento de míssil com a intenção de atingir um alvo doméstico é provavelmente sem precedentes, segundo Shin Seung-ki, chefe de pesquisa sobre o Exército da Coreia do Norte no Instituto Coreano de Análises de Defesa, sediado em Seul. De acordo com o pesquisador, a Coreia do Norte normalmente tem como alvo um território marítimo ou uma ilha desabitada.

Folhapress

Zelenski se reunirá com Biden e Kamala para tratar de plano para Ucrânia

Em um momento crítico na Guerra da Ucrânia, o presidente Volodimir Zelenski voltará a se reunir com Joe Biden, na Casa Branca, para discutir as próximas etapas do conflito. Em separado, o ucraniano deverá se encontrar com a atual vice e candidata do Partido Democrata, Kamala Harris. Os encontros estão marcados para o próximo dia 26.

Segundo comunicado da Presidência dos EUA, a expectativa é que os representantes discutam a guerra com a Rússia, bem como o apoio de Washington à Ucrânia. Zelenski afirmou, na última quarta-feira (18), que pretende apresentar um “plano para a vitória”. As conversas devem ocorrer no dia seguinte ao discurso do presidente ucraniano na Assembleia Geral das Nações Unidas, no pró-

ximo dia 25, em Nova York.

A confirmação das reuniões ocorre dias depois de um grande ataque da Ucrânia contra a região de Tver, na Rússia. Após a grande demonstração de poder militar — que deixou dúvidas quanto aos armamentos utilizados —, Zelenski tem sido criticado devido à diminuição de recursos de defesa da área ucraniana de Donetsk.

Estados Unidos, Alemanha e outros aliados têm resistido à maior concessão de armamentos. Segundo Moscou, o Ocidente já teria autorizado o emprego de mísseis de longo alcance.

Esses temas também devem ser debatidos entre Zelenski e Biden. O líder ucraniano ainda anunciou, na quarta-feira, que um encontro com o ex-presidente e candidato republicano, Donald Trump, é provável.

Folhapress



Israel bombardeia Líbano após ataque com pagers e walkie-talkies



As forças de Israel bombardearam nesta quinta (19) posições do Hezbollah no sul do Líbano, no primeiro ataque aéreo após a engenhosa ação que fez explodir pagers e walkie-talkies do grupo xiita, matando até aqui 37 pessoas e ferindo mais de 3.000.

Foram empregados caças e artilharia contra seis pontos. Na véspera, o ministro da Defesa, Yoav Gallant, havia dito que Israel estava à beira de uma nova fase na guerra contra seus adversários, e que deslocaria recursos para a fronteira norte do país com o Líbano.

O atual conflito no Oriente Médio começou há quase um ano, em 7 de outubro pas-

sado, quando o grupo terrorista palestino Hamas atacou de surpresa Israel, matando 1.170 pessoas e fazendo 251 reféns, a maior ação contra o Estado judeu em 50 anos.

A reação contra o Hamas, que é aliado do Hezbollah e também bancado pelo Irã, já matou segundo os palestinos 41.727 pessoas. Os libaneses apoiam os palestinos com ataques fronteiriços, mas até aqui evitaram ações maiores para não disparar uma guerra destrutiva no Líbano.

Isso está em xeque agora, embora haja dúvidas se Israel está dobrando a aposta militar para pressionar o Hezbollah a recuar para a fronteira estabelecida pela ONU, acima do rio Litani, deixando

uma área tampão no sul do Líbano sem armamentos capazes de atingir a fronteira.

Nesta quinta, o chefe do Hezbollah, xeque Hassan Nasrallah, irá fazer um discurso em Beirute sobre a crise. Além da esperada promessa de vingança contra Israel, ele terá de responder ao questionamento das ruas: como o Hezbollah ficou tão vulnerável?

Ao plantar explosivos em aparelhos rudimentares destinados a dificultar a localização de seus militantes pela inteligência israelense, que triangulava ligações entre celulares, o serviço secreto de Tel Aviv expôs uma falha brutal nos controles do rival.

Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Com R\$ 201,6 bi em agosto, arrecadação federal volta a bater recorde



O crescimento da economia e as medidas de tributação para super-ricos voltaram a melhorar a arrecadação federal. Em agosto, as receitas do governo federal somaram R\$ 201,6 bilhões, alta de 11,95% acima da inflação sobre o mesmo mês do ano passado. Segundo a Receita Federal, o valor é o maior para o mês desde o início da série histórica, em 1995.

De janeiro a agosto, a receita arrecadou R\$ 1,7 trilhão, alta de 9,47% acima da inflação na comparação com os oito primeiros meses do ano passado. O montante também é recorde para o período.

De acordo com a Receita Federal, a arrecadação recorde de 2024 deve-se principalmente aos seguintes fatores: crescimento real (acima da in-

flação) e 19,31% no Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o Capital (IRRF-Capital); crescimento real de 19,34% nas receitas do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); crescimento real de 17,99% no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e comportamento das variáveis macroeconômicas, que refletem o crescimento da economia.

Em relação ao IRRF-Capital, o crescimento da arrecadação resulta da tributação dos fundos exclusivos, aprovada no fim do ano passado, que antecipou a cobrança de imposto. A alta da arrecadação do PIS/Cofins reflete o crescimento das vendas. Isso porque os dois tributos incidem sobre o faturamento e são direta-

mente ligados ao consumo.

Segundo a Receita, o aumento na arrecadação de IRPF decorre da atualização de bens e direitos no exterior determinado pela nova Lei das Offshores (empresas de investimentos no exterior). No início do ano, os contribuintes tiveram de atualizar os ativos e os investimentos em outros países.

Em relação às variáveis macroeconômicas, a alta da arrecadação é reflexo do crescimento da economia brasileira em 2024. No início do mês, o IBGE divulgou que o PIB, cresceu 1,4% no segundo trimestre. Os números acima das expectativas fizeram a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda elevar para 3,2% a previsão de crescimento do PIB em 2024. Wellton Máximo/ABR

Selic deve entrar em 2025 acima de 11% e ficar lá por bom tempo, dizem economistas



O novo ciclo de alta de juros iniciado nesta quarta-feira (18) deve jogar a Selic para acima de 11% em 2025 e deixar a taxa básica de juros nesse patamar por alguns meses, segundo economistas consultados pela reportagem.

O Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central elevou os juros em 0,25 ponto percentual, de 10,5% para 10,75% ao ano, na primeira alta feita durante o terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A decisão veio em linha com o esperado por agentes de mercado e trouxe mensagem aberta do Banco Central com relação a ações futuras. O comunicado foi encarado como duro por analistas.

Brasil e EUA tomam direções contrárias na política de juros

Os juros dos Brasil e dos Estados Unidos seguiram direções opostas na quarta-feira (18).

Enquanto o Fed (Federal Reserve, banco central americano) realizou seu primeiro corte nas taxas desde 2020, num afrouxamento de 0,50 ponto após temores de desaceleração do mercado de trabalho americano, o Copom (Comitê de Política Monetária) decidiu elevar a Selic (taxa básica de juros) em 0,25 ponto percentual, citando resiliência da economia brasileira.

As escolhas distintas aumentam o diferencial de juros entre o Brasil e os EUA, o que pode jogar a favor do real. Nesta quarta, após a decisão do Fed e já com a expectativa de alta da Selic, o dólar fechou em queda de 0,47%, cotado a R\$ 5,46 na mínima do dia, a moeda chegou a ser cotada a R\$ 5,41.

Quanto maiores os juros no Brasil e menores nos Estados Unidos, melhor para o

real, que se torna mais atraente para investimentos de “carry trade” isto é, quando investidores tomam empréstimos a taxas baixas e aplicam recursos em moedas de países de taxas altas, para rentabilizar sobre o diferencial de juros.

Por outro lado, a divergência mostra um descompasso entre as duas economias. Nos EUA, a expectativa é de novas quedas, e o Fed fala em confiança no controle da alta de preços. Já no Brasil, a tendência é que o ciclo de alta continue, com elevação das expectativas de inflação, atividade econômica aquecida e câmbio depreciado ainda no radar dos diretores de política monetária.

Ao divulgar sua decisão unânime de aumentar a Selic em 0,25 ponto, para 10,75% ao ano, o Copom afirmou que o cenário demanda uma política de juros mais contracionista, ou seja, que ajude a frear a força da atividade econômica para assegurar o controle da inflação. Nathalia Garcia/Folhapress



“O Banco Central deixou claro que a magnitude total do ciclo de alta vai depender da evolução de indicadores e expectativas”, diz Silvio Campos, economista-sênior da consultoria Tendências. “Vai precisar de mais Selic para fazer a inflação chegar à meta de 3%”, diz o economista.

A Tendências projeta que a Selic chegue a 11,75% no fim desse ano e a 12% até janeiro do ano que vem, voltando a 10,5% ao final de 2025.

Mais cedo nesta quarta, o Fed, banco central dos EUA, cortou as taxas de juros nos Estados Unidos em 0,50 ponto percentual, para a faixa entre 4,75% e 5,0%. A primeira redução nas taxas desde 2020 iniciou o que se espera ser um ciclo de alívio constante da política monetária.

O ministro da Fazenda

Fernando Haddad (PT) afirmou que esperava que o movimento do banco americano tivesse acontecido em junho, mas que, mesmo “atrasada”, a autoridade deve entrar em trajetória de cortes duradoura.

“Não acredito que em 2025 ou 2026 nós tenhamos surpresas, o que é ótimo para o Brasil e o mundo. Isso dá um alívio doméstico grande e nos coloca uma responsabilidade de continuar fazendo um trabalho de arrumação de casa para acolher os frutos desses ventos favoráveis”, disse.

O Bank of America classificou a decisão do banco central americano como “hawkish” (dura), afirmando que a medida serviria mais como um ajuste da política monetária, do que o início de um ciclo agressivo de cortes.

Folhapress

Política

Nunes marca 52% contra 37% de Boulos no 2º turno; ambos venceriam Marçal, aponta Datafolha



Anova pesquisa do Datafolha sobre a sucessão municipal paulistana mostra vantagem do prefeito Ricardo Nunes (MDB) na simulação de segundo turno sobre seus dois principais adversários até aqui, Guilherme Boulos (PSOL) e Pablo Marçal (PRTB).

O emedebista, empatado com o deputado psolista na corrida, teria hoje 52% ante 37% de Boulos num tira-teima. Há uma semana, a diferença era de 53% a 38%. A margem de erro é de três pontos para mais ou para menos.

O prefeito herdaria hoje mais apoio de eleitores de Marçal, com 65% deles o apoiando. Já os que votam em Tabata no primeiro turno se dividem: 44% iriam de

Boulos e 42%, com o emedebista. O eleitorado de Datena ficaria 50% com Nunes e 36%, com o deputado.

Já Marçal seria derrotado numa segunda rodada com o prefeito por 60% a 25%, ante 59% a 27% da semana passada. Aqui, 66% dos eleitores de Boulos iriam para Nunes, assim como 68% dos de Tabata e 73%, daqueles que querem Datena -que jogou sua cadeira contra o dito ex-coach no debate da TV Cultura, no domingo (15).

Nos turbulentos dias entre os levantamentos, Nunes esteve no centro de uma violenta alteração com o influenciador no debate de terça (17), promovido pela Rede TV! e pelo UOL. Nele, ambos se acusaram por crimes aos berros, obrigando a uma

interrupção momentânea do encontro.

O prefeito também bateu de frente com Boulos, com pesadas trocas de acusações. Na propaganda eleitoral, contudo, é o psolista que atira mais contra Nunes, ciente da necessidade de elevar a rejeição ao adversário, hoje em baixos 21%, em grupos como o das mulheres (53% da amostra). Até aqui, o prefeito tem o mesmo nível de intenção de voto que o deputado entre elas.

Esta é a tática possível a Boulos, dono de uma rejeição já bem grande (38%), para o eventual segundo turno com Nunes, quando o horário eleitoral gratuito é dividido igualmente e, ao fim, quem for menos rejeitado tem mais chance de vencer.

Igor Gielow/Folhapress

Eleitores de Bolsonaro se dividem entre Nunes (40%) e Marçal (41%), mostra Datafolha



Os eleitores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) seguem divididos entre o influenciador Pablo Marçal (PRTB) e o prefeito Ricardo Nunes (MDB), mostra nova pesquisa Datafolha. O primeiro tem 41% das intenções de voto entre o grupo, e o segundo, 40%.

Na rodada anterior da pesquisa, há uma semana, Marçal tinha 42% ante 39% de Nunes. A margem de erro nesse segmento é de cinco pontos percentuais, para mais ou para menos.

O Datafolha entrevistou pessoalmente 1.204 moradores da cidade de terça-feira (17) até esta quinta (19), com margem de erro geral de três pontos percentuais. A pesqui-

Moraes manda PF identificar e notificar quem fez 'uso extremado' do X no Brasil após bloqueio

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou que a Polícia Federal monitore quem tem feito o "uso extremado" do X (ex-Twitter) no Brasil desde que a plataforma foi bloqueada no país, em 30 de agosto.

Segundo a decisão do magistrado, a PF deve identificar o usuário e notificá-lo de que o uso da rede social foi proibido pelo Supremo. Este seria o primeiro passo. Na ordem, o ministro escreve que, se for mantido ou reiterado o comportamento, caberá a aplicação de multa de R\$ 50 mil.

Além de ter mandado suspender o X, Moraes já havia estabelecido o pagamento de R\$ 50 mil a quem usasse o VPN (rede virtual privada) para conseguir acesso à plataforma. A decisão foi confirmada pela Primeira Turma do Supremo no início deste mês.

Segundo investigadores, a nova decisão de Moraes

não especifica o que seria o uso extremado da plataforma, mas integrantes da PF imaginam que isso se refira a acessos ou publicações constantes na rede social.

Alguns políticos, sobretudo críticos ao ministro do STF, têm usado a plataforma e deixado isso claro. O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), por exemplo, fez um post no X em português e inglês no qual convocou seguidores para os atos de 7 de Setembro.

"Se estou fazendo este post, assumindo todos os riscos, é porque acredito que vale a pena lutar pela nossa liberdade e a de nossos filhos", disse. E deixou claro: "Estou postando no X, escrevendo do Brasil".

Foi o mesmo tom da também deputada federal Carla Zambelli. "Postando aqui, direto do X", para anunciar a própria presença no ato do próximo sábado em São Paulo", escreveu ela.

Julia Chaib/Folhapress



sa, contratada pela Folha e pela TV Globo, foi registrada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o número SP-03842/2024. O nível de confiança é de 95%.

Nunes e Marçal vêm travando uma disputa entre os eleitores da direita conservadora, que identificam no autodenominado ex-coach os seus valores e bandeiras, enquanto desconfiam da lealdade do prefeito em relação a esse campo.

Marçal havia ultrapassado Nunes com folga entre o eleitorado bolsonarista no mês de agosto. Contribuiu para o avanço do influenciador o fato de Bolsonaro, apesar de oficialmente apoiar o prefeito, ter sinalizado também em direção a Marçal, para evitar

ataques do próprio público.

Entre aqueles que votaram no ex-presidente, o influenciador marcou 29% em 8 de agosto, disparou para 44% em 22 de agosto, seguiu para 48% em 5 de setembro e regrediu a 42% em 12 de setembro. Nunes, por sua vez, desidratou e se recuperou nesse público, marcando respectivamente: 38%, 30%, 31% e 39%.

Já entre os que votaram no governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) em 2022, Nunes manteve a liderança em relação a Marçal, recuperada na semana passada. O prefeito agora oscilou de 42% para 43%, enquanto seu adversário variou de 36% para 37%, mostra a pesquisa desta quinta.

Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

New Time Investimento e Participações S/A

CNPJ/MF 23.379.940/0001-39 - NIRE 35.300.482.816

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019

1. Data, Hora e Local: aos 31/10/2019, às 10:00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Composição da Mesa:** Leandro Tempeste - Presidente; Nelson Antônio Paganini - Secretário. **Deliberações:** 1. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por 6 membros, com mandato unificado de 2 anos. 1.1. Em razão do disposto no item 1. acima, os acionistas aprovam a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração: (i) **Leandro Tempeste**, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Aldomir Hélio Fernandes**, como Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Daniel Sannazaro**, como membro do Conselho de Administração; (iv) **Nelson Antônio Paganini**, como membro do Conselho de Administração; (v) **Flávia Cristina Tempeste Bruni**, como membro do Conselho de Administração; e (vi) **Donizeti Aparecido Ferreira**, como membro do Conselho de Administração. 1.2. Os Conselheiros eleitos nos termos deste item 5.1 tomam posse nos seus cargos na presente data, mediante a assinatura de seus respectivos Termos de Posse, que integram esta ata como Anexo I. 2. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, nos termos do Anexo II a esta ata. **Encerramento e Lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar. Guarulhos, 31/10/2019. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1. New Time Investimentos e Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas arquivado na sede e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede e foro na Rua Otávio Forghiere, nº 72, conjunto 83, na cidade de Guarulhos/SP. A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social (I) atuação como holding de instituições não-financeiras; (II) aluguel de imóveis próprios; e (III) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 5.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária corresponde a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, de acordo com o presente Estatuto Social e com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 2º.** É vedada a constituição de qualquer gravame sobre as ações detidas pelos acionistas, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 3º.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e observado o que dispuser a respeito o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. **§ 4º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e observado o quórum previsto neste Estatuto Social. **Artigo 6.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, em caso de aumento do capital social da Companhia ou transferência de ações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição, proporcionalmente ao número de ações detidas por cada um na ocasião, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, em observância aos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ único.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas Artigo 7.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, com no mínimo 8 dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, 5 dias de antecedência em segunda convocação, por meio de notificação escrita encaminhada aos acionistas em seus endereços informados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia (sendo admitido, para todos os fins, o envio de mensagem eletrônica), acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, e serão presididas por qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia acionista ou representante de acionista presente na Assembleia Geral, que deverá nomear um secretário dentre os presentes. **§ 2º.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicação semelhantes por meio dos quais todos os acionistas que participem da assembleia possam ouvir uns aos outros, sendo certo que a participação em tal assembleia constituirá comparecimento e presença pessoal. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas nos §§ acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§ 4º.** Observadas as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. A prova de representação deverá ser depositada na sede da Companhia até a data da Assembleia Geral. **§ 5º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de referido Acordo de Acionistas. **§ 6º.** As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8.** As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas (i) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 58% do capital social total e votante da Companhia; e (ii) em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes. **Artigo 9.** Todas e quaisquer deliberações dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas nos termos do Artigo 129 da Lei da Sociedade por Ações (i.e., pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia), exceto nas hipóteses em que for previsto um quórum de deliberação superior, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto Social e/ou do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 10.** Não obstante o disposto no Artigo 9 acima, e observado o Acordo de Acionistas, as matérias abaixo elencadas somente poderão ser aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas que representem no mínimo, 58% do capital social total e votante da Companhia: a) aumento do capital social da Companhia, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; b) redução do capital social, resgate, amortização, cancelamento ou qualquer negociação (incluindo aquisição e alienação) pela Companhia de ações representativas do seu capital social; c) qualquer reorganização societária da Companhia, incluindo transformação do tipo societário, fusão, cisão e incorporação, exceto aquelas que envolvam operações de M&A, nos termos do Artigo 13, § 5º, item d, deste Estatuto Social; d) dissolução, liquidação e extinção da Companhia; e) criação ou modificação de qualquer Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; f) criação de novas classes e/ou espécie de ações, concessão de direitos adicionais ou supressão de direitos das ações representativas do capital social da Companhia; g) qualquer pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; h) alterações no Estatuto Social da Companhia com relação às matérias previstas neste Artigo; e i) prática de qualquer dos atos acima em relação a qualquer subsidiária da Companhia. **Artigo 11.** Caso qualquer matéria submetida à deliberação dos acionistas não seja aprovada pelo quórum correspondente, tal matéria deverá ser considerada como não aprovada. **Capítulo IV - Administração - Artigo 12.** A Companhia será administrada por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), nos termos deste Capítulo IV, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da Legislação aplicável. **Artigo 13.** Conselho de Administração. O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 3 e no máximo 6 membros ("Conselheiros"), eleitos pela Assembleia Geral da seguinte forma: cada acionista com direito a voto terá o direito de eleger um membro do Conselho de Administração, observadas as condições previstas no Acordo de Acionistas da Companhia. Caso reste alguma posição de Conselho de Administração vaga por ausência de Acionista com direito a voto para elegê-lo, tal membro deverá ser eleito nos termos do

Artigo 9 e nos termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 anos e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução. Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura daqueles que os substituíam, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto. **§ 2º.** Cada acionista terá o direito de, a qualquer tempo, destituir o Conselheiro que tiver indicado e promover sua substituição, obrigando-se os demais acionistas a fazer com que a deliberação de destituição e/ou substituição seja devidamente implementada. **§ 3º.** O exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia não será remunerado. **§ 4º.** Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas reuniões do Conselho de Administração. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre. **§ 5º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas a qualquer tempo por qualquer de seus membros, com no mínimo 8 dias de antecedência, por meio de notificação escrita encaminhada aos Conselheiros, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na reunião do Conselho de Administração a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, e serão presididas pelo Conselheiro indicado por unanimidade entre os presentes, que indicará o secretário dentre os presentes. **§ 6º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, e, em segunda convocação, mediante a verificação de presença da maioria simples dos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas presencialmente ou mediante conferência telefônica, videoconferência, ou qualquer outra forma que possibilite a participação dos Conselheiros em tais reuniões do Conselho de Administração e as correspondentes atas serão lavradas no livro de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração e assinadas por todos os membros que dela participaram. Os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos por qualquer membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos. **§ 7º.** O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como as seguintes matérias, sendo necessário, para a sua aprovação, o voto afirmativo da maioria simples dos membros do Conselho de Administração: a) indicar e afastar os membros da Diretoria da Companhia e estabelecer seus deveres, indicar seus substitutos em caso de indisponibilidade ou vaga temporária ou permanente, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; b) emitir seu parecer sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria; c) convocar a Assembleia Geral sempre que for conveniente, conforme estabelece este Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações; d) independentemente dos valores envolvidos, a celebração de operações de aquisições de outras sociedades pela Companhia ou pelas subsidiárias, a constituição de novas sociedades pela Companhia ou pelas subsidiárias e/ou realização de operações societárias de fusão, aquisição, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, as subsidiárias e outras sociedades ("M&A"); e) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Companhia, bem como eventuais modificações nos respectivos documentos; f) assunção, pela Companhia, de obrigações que façam com que o seu endividamento líquido supere o valor de 1x (uma vez) o EBITDA consolidado dos últimos 12 meses da Companhia ou 10% do faturamento, o que for maior, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; g) celebração de qualquer contrato ou compromisso para aquisição e/ou alienação de ativos não operacionais; h) independentemente do valor envolvido, a outorga de qualquer garantia real ou fidejussória, em benefício de quaisquer pessoas que não a própria Companhia ou suas subsidiárias, independente do seu valor, desde que não esteja prevista no Plano de Negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; i) independentemente dos valores envolvidos, a celebração de contratos com partes relacionadas, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e j) prática de quaisquer dos atos acima em relação a qualquer subsidiária da Companhia. **Artigo 14.** Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 Diretores residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos. **§ 1º.** O Conselho de Administração determinará a remuneração global anual da administração da Companhia e fixará o montante individual a ser atribuído a cada diretor, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. No caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião a ser convocada no prazo de 8 dias, contados da vacância ou impedimento para deliberar a eleição de um substituto para completar o mandato do Diretor vacante ou impedido. **§ 3º.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, compete individualmente (i) a qualquer um dos Diretores da Companhia; e (ii) a qualquer procurador, com poderes específicos, devidamente nomeado nos termos do § 4º abaixo. **§ 4º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão por, obrigatoriamente, 2 diretores da Companhia, em conjunto, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, as quais, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período máximo de validade de 1 ano. **§ 5º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No Exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecidos pelos acionistas e pelo Conselho de Administração, conforme o caso, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ 6º.** Os membros da Diretoria deverão sempre observar as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, sendo que (i) não serão computados os votos proferidos nas reuniões da Diretoria em violação ao disposto em tal Acordo de Acionistas; e (ii) os Diretores não realizarão nenhuma ação, assinarão nenhum documento, ou de qualquer forma agirão de forma contrária ao Acordo de Acionistas. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15.** O Conselho Fiscal é órgão não permanente, e somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocada mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 a 5 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 4º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§ 5º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo VI - Contabilidade, Finanças e Fiscalização - Artigo 16.** A Diretoria deverá preparar e encaminhar aos acionistas (i) as informações financeiras mensais da Companhia, em prazo razoável após término de cada mês, (ii) as informações financeiras trimestrais da Companhia, em prazo razoável a contar do término de cada exercício social. Adicionalmente, os acionistas terão, mediante solicitação por escrito à Companhia, acesso restrito às demonstrações financeiras da Companhia, e sempre que entenderem necessário (a) aos demais documentos e informações da Companhia (b) à sede da Companhia e das subsidiárias em horários comerciais, bem como (c) a quaisquer empregados, funcionários, ou terceiros que estejam diretamente vinculados à Companhia e às subsidiárias. **§ 1º.** As informações financeiras da Companhia e das subsidiárias, apresentadas anualmente ao final de cada exercício social, nos prazos estipulados neste Artigo, deverão ser auditadas por empresa contratada e escolhida pelo Conselho de Administração. **§ 2º.** A Diretoria, sob as instruções e supervisão de qualquer que seus Diretores, deverá preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Orçamento Anual para cada exercício social, devendo tal membro da Diretoria realizar a revisão final antes de preparar a versão final do Orçamento Anual para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo VII - Exercício Social e Destinação Dos Lucros - Artigo 17.** O exercício social da Companhia iniciará-se em 12 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18.** O lucro líquido do exercício terá

obrigatoriamente a seguinte destinação: a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; b) pagamento de dividendo obrigatório de 10% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e c) o lucro remanescente, após as deduções previstas nos itens (a) e (b) acima, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Capítulo VIII - Prática de Atos Ultra Vires - Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos praticados por qualquer acionista, Conselheiro, Diretor, procurador devidamente constituído ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social da Companhia, incluindo, sem limitação, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Companhia, salvo nas situações expressamente previstas no presente Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e/ou mediante autorização expressa dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, sempre observado o Acordo de Acionistas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo IX - Acordo de Acionistas - Artigo 20.** A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. Os Diretores, os membros do Conselho de Administração, os acionistas, procuradores e demais empregados e pessoas relacionadas à Companhia, incluindo os presidentes das Reuniões de Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais da Companhia, deverão abster-se de lançar transferências e subscrições de ações, ou realizar qualquer outra ação contrária ao Acordo de Acionistas, devendo abster-se, inclusive, de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º.** Todas as ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas nesta data ou no futuro, sejam elas ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, independentemente de sua forma de aquisição, inclusive, mas não se limitando a, ações adquiridas em virtude de subscrição em aumento de capital, aquisições secundárias, distribuição de dividendos, conversão de dívida, bonificação, desdobramento ou grupamento de ações, todos e quaisquer direitos relacionados a tais ações, incluindo o direito de preferência para a subscrição de ações, estão sujeitos ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 2º.** Na hipótese de haver divergência entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerá sempre o disposto no referido Acordo de Acionistas, ficando os acionistas comprometidos a tomar todas as medidas necessárias para adequar o presente Estatuto Social ao Acordo de Acionistas. **Capítulo X - Sucessão - Artigo 21.** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos acionistas, os herdeiros legítimos, testamentários e/ou sucessores legais em razão de abertura de sucessão e transmissão da herança serão admitidos no quadro de acionistas da Companhia e deverão Aderir expressamente e por escrito aos termos do Acordo de Acionistas, assumindo expressamente todas as obrigações nele, previstas, sendo observado, também, o procedimento previsto no Acordo de Acionistas com relação às ações do acionista falecido ou interditado. **Artigo 22.** Em caso de separação, divórcio ou desfazimento de união estável de qualquer dos acionistas em que na partilha de bens parte ou a totalidade de suas ações da Companhia tenham que ser transferidas para o cônjuge, parceiro ou assemelhado, tais ações serão liquidadas por seu valor patrimonial, conforme balanço patrimonial da Companhia apurado com 180 dias ou menos e pagas pela Companhia a estes em uma ou mais parcelas (a critério da Companhia) em até 60 parcelas iguais mensais, a partir do registro no Livro de Registro de Ações que formalizar a liquidação das ações, mediante depósito em qualquer conta corrente de titularidade do acionista ou da pessoa que tiver direito ao seu recebimento, conforme tiver sido informada à Companhia, exceto se as respectivas partes acordarem de modo diverso. **Capítulo XI - Liquidação - Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo XII - Solução de Controvérsias - Artigo 24.** Todo e qualquer litígio ou controvérsia decorrentes de ou relacionado a este Estatuto Social, inclusive quanto ao seu cumprimento, interpretação ou rescisão ("Disputa"), envolvendo qualquer dos acionista ou a Companhia, inclusive seus sucessores a qualquer título, deverão ser comunicados por escrito por um ou outro, e os acionistas envia-rem seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação aqui mencionada. Não havendo acordo no prazo referido, tal Disputa será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") ou sua sucessora, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regulamento do CAM-CCBC"), em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, e, subsidiariamente, com a Lei nº 9.307, de 23/09/1996. **§ 1º.** A arbitragem será conduzida por tribunal arbitral composto por 3 árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, a serem indicados de acordo com o Regulamento do CAM-CCBC ("Tribunal Arbitral"). Os membros do Tribunal Arbitral, incluindo-se o Presidente, poderão ser nomeados fora da lista do CAM-CCBC, sem qualquer necessidade de justificativa. **§ 2º.** A arbitragem terá: (i) sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o português; e (iii) como Lei aplicável ao mérito da Disputa e à arbitragem a Lei brasileira, sendo vedado ao Tribunal Arbitral decidir por equidade. **§ 3º.** Os acionistas e a Companhia poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, que poderá manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Medidas cautelares e de urgência antecedente à constituição do Tribunal Arbitral, quando aplicáveis, e ações para instituição de procedimento arbitral, conforme previsto no artigo 72 da Lei 9.307, de 23/09/1996, poderão ser pleiteadas e propostas, com observância às regras de competência previstas no Código de Processo Civil. Para as demais ações, aí se incluindo para distribuição de cumprimento de sentença de eventual e futura sentença arbitral, as partes elegem, exclusivamente, a comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleito, exclusivamente, a comarca da cidade de São Paulo/SP. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Artigo ou à arbitragem como o único método de solução de Disputas referentes a este Estatuto Social. **§ 4º.** Durante o curso da arbitragem, os custos e despesas com a arbitragem, incluindo custas administrativas do CAM-CCBC, com exceção da taxa de registro, honorários e despesas dos árbitros e despesas com a produção de provas deferidas ou determinadas pelo Tribunal Arbitral, serão divididos na proporção de 50% para o(s) requerente(s) e 50% para o(s) requerido(s). A sentença arbitral atribuirá à parte vencedora, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelos custos e despesas incorridos com a arbitragem, incluindo, mas não se limitando a, taxa de registro, mas excluindo honorários de advogados e despesas com a contratação de assistentes técnicos, que serão arcados pelas respectivas partes contratantes. **§ 5º.** Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes envolvidas na arbitragem e, conforme o caso, seuscessionários e sucessores a qualquer título. **Artigo 25.** Os acionistas, a Companhia e o Tribunal Arbitral deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem. As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas acionistas e pela Companhia; (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das referidas partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307, de 23/09/1996, aí se incluindo a execução da sentença arbitral; ou (v) a divulgação dessas informações for imprescindível ao exercício e/ou ao resguardo de direitos previstos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante. **Capítulo XII - Disposições Finais - Artigo 26.** Este Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 27.** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social e as disposições legais vigentes. Juceps nº 445.107/20-0 em 21/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

www.datamercantil.com

Publicidade Legal

Dólar cai a menor valor em 1 mês, com diferencial de juro entre Fed e Copom



O real teve a segunda melhor performance entre as principais divisas emergentes e de países exportadores de commodities nesta quinta-feira, 19, ficando atrás apenas da moeda australiana. A apreciação cambial – pelo sétimo pregão consecutivo, que levou a cotação para menor nível desde 19 de agosto – ocorre com a leitura do mercado de que o corte de 50 pontos-base na taxa de juros dos Estados Unidos é favorável para commodities, com o Brasil se beneficiando também pelo maior diferencial entre os juros da maior economia do mundo e o local, após o Comitê de Política Monetária (Copom) subir a Selic em 0,25 ponto porcen-

tual e trazer um comunicado hawkish (duro). Contudo, o quadro fiscal brasileiro segue como pano de fundo e limita uma performance ainda mais positiva.

“A combinação de início de ciclo de queda mais intenso nos EUA e de sinalização de ciclo de alta mais forte no Brasil sugere apreciação do real brasileiro por conta do aumento do diferencial de juros”, afirma o Banco Pine, em relatório.

O Fed cortou na quarta-feira a taxa dos Fed Funds para a faixa entre 4,75% a 5,00% ao ano, estimulando um maior apetite por risco entre os investidores e favorecendo moedas de mercados emergentes, avalia Bruno Nascimento, analista de câm-

bio da B&T Câmbio.

Já a Selic foi elevada para 10,75%, no primeiro aperto monetário do governo Lula 3. O tom do comunicado do Copom foi considerado mais duro, levantando apostas de que o BC vai acelerar o passo nas duas últimas reuniões do ano para terminar rápido, até janeiro, o ciclo de aperto.

Em baixa desde a abertura, o dólar chegou a tocar mínima intradia de R\$ 5,3958 pela manhã. Ao amenizar o ritmo por parte da tarde, a moeda americana fechou em queda de 0,69%, a R\$ 5,4242.

Na avaliação do UBS, a erosão da vantagem de rendimento dos EUA deve levar a uma erosão da sobrevalorização do dólar.

IstoÉDinheiro

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5327
Dólar (EUA) - 5,4189
Franco (Suíça) - 6,3917
Iene (Japão) - 0,03793
Libra (Inglaterra) - 7,1963
Peso (Argentina) - 0,00563
Peso (Chile) - 0,005825
Peso (México) - 0,2817
Peso (Uruguai) - 0,1312
Yuan (China) - 0,7667
Rublo (Rússia) - 0,05879
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,041

DOMUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ/MF nº 30.975.713/0001-31 - NIRE nº 35.300.518.985

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGE, que se realizará no dia 02/10/2024 às 14 horas, na Rua Maestro Cardim, n. 1191 - 6. andar - cjs. 63, 64 e 66 - São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da Diretoria para o triênio 2024 a 2027; 2. Outros assuntos interesse social. São Paulo, 19 de setembro de 2024. Levon Kessadjikian. (20, 21, 24/09/2024)

Sustainable Carbon Projetos Ambientais Ltda.

CNPJ/MF nº 09.510.073/0001-06 - NIRE 35.222.260.849

8ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento: **Stefano Merlin**, RNE V347016-R - CGPJ/DIREX/PF, CPF nº 719.121.341-87 (“Sócio”). Único sócio sociedade (“Sociedade”). Resolve alterar o Contrato Social mediante as condições, a saber: 1. O Sócio aprova os Protocolos e Justificações da Incorporação (“Protocolos”), das empresas a seguir (“Incorporação”): a) **Green Afrika Desenvolvimento de Projetos Ambientais Ltda.**, CNPJ nº 50.708.842/0001-70 e NIRE 35.261.359.982, representada por **Stefano Merlin**, acima qualificado, (“Green Afrika” ou “Incorporada”); e; b) **Ecológica Earth Projetos Ltda.**, CNPJ nº 51.770.530/0001-50 e NIRE 35.261.952.837, representada por **Stefano Merlin**, acima qualificado, (“Ecológica Earth” e, quando em conjunto com a Green Afrika, denominadas “Incorporadas”). 1.1. O Sócio ratifica a contratação da **Adviser Sul Auditores Independentes**, CNPJ nº 05.690.064/0002-66, CRC SP nº 2SP030985/0-9 F SP, representada por Sr. Paulo César Domingues Chagas, RG nº 12.979.874, CPF nº 036.403.698-23 e CRC SP nº 01SP132.722/0-2 (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Incorporadas. 1.1.1. O Sócio aprova cada um dos Laudos de Avaliação referentes às Incorporadas, elaborados com base em balanços patrimoniais levantados em 31/07/2024 para cada uma das empresas Incorporadas, bem como os valores de R\$ 2.908.173,96 atribuído ao patrimônio líquido negativo da Incorporada, e de R\$ 2.330.354,42 atribuído ao patrimônio líquido negativo da Incorporada. 1.2. O Sócio ratifica os atos já praticados pela Sociedade e se pronuncia à prática de todos os demais atos necessários à formalização da Incorporação. 1.3. O Sócio aprova a Incorporação das Incorporadas Green Afrika e Ecológica Earth, com a consequente extinção das Incorporadas para todos os fins de direitos, e absorção da totalidade dos patrimônios líquidos das Incorporadas pela Sociedade, que será responsável por todos os ativos e passivos das Incorporadas, sucedendo-as em todos os seus direitos, bens e obrigações. 2. Resolve o único Sócio consolidar o Contrato Social, cuja redação, na íntegra, foi levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com este Instrumento Particular de Alteração Contratual. O Sr. Stefano Merlin, acima qualificado, declara que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. São Paulo, 30/08/2024. **Sócio Administrador:** Stefano Merlin. **Advogada:** Elizabeth Alves Fernandes OAB/SP nº 278.185. JUCESP – Registro sob o nº 341.386/24-8 em 16/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Toriba Administração de Patrimônio S.A.

CNPJ 07.706.705/0001-78.

Edital de Convocação de Acionistas.

Ficam convocados os Srs. acionistas a participarem, sob a forma exclusivamente DIGITAL, conforme disposição da IN DREI nº 112/2022 no dia 04 de setembro de 2024, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; b) deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos; c) Eleição dos membros da Diretoria. Informamos que, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 112/2022: (i) as Assembleias serão realizadas sob a forma DIGITAL, por sistema eletrônico de videoconferência *Google Meets*, dotado de segurança, transparência e confiabilidade, o qual permitirá a participação e votação dos acionistas à distância; e (ii) os conteúdos serão gravados integralmente, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. Campinas, 18 de setembro de 2024 – **Fernando de Mello Mattos Haaland** - Presidente. (19, 20 e 21/09/2024)

Estratégia Educacional Participações S.A.

CNPJ/ME nº 28.222.443/0001-46 - NIRE 35.300.539.800

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2024

Data/Hora/Local: Em 27/06/2024, 10h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo E. G. Adrião Rodrigues; Secretário: Heber Felipe Araújo de Carvalho. **Publicações:** As Demonstrações Financeiras em 31/12/2023 foram publicadas no jornal Data Mercantil. **Deliberações Aprovadas:** (a) As contas da Companhia, conforme o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado no Exercício, referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 2023; (b) A quitação aos administradores da Companhia quanto às suas obrigações, exonerando-os de suas responsabilidades relacionadas à prestação de contas do exercício social findo em 31/12/2023; (c) Acerca da destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2023, o valor do prejuízo foi destinado para a conta de Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido da Companhia; (d) Acerca da distribuição de dividendos, não houve distribuição dos lucros apurados no resultado em 31/12/2023, pois a Companhia não operou com resultado positivo nesse ano e, tampouco, possuía reservas de lucros a distribuir. Nada mais. São Paulo, 27/06/2024. JUCESP nº 339.356/24-8 em 12/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

New Time Investimento e Participações S/A

CNPJ/MF 23.379.940/0001-39 - NIRE 3530048281-6 em sessão de 30/09/2015

Ata Reunião de Acionistas em 29/06/2022

Data, Hora e Local: Aos 29/06/2022, às 10hs, reuniu-se na Rua Otávio Forghieri, nº 72 - conjunto 83 - Jardim Gumerindo, no município de Guarulhos/SP; **Mesa:** **Leandro Tempeste** - Presidente, **Andrea Fernanda dos Santos Liberato Mendes** - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (a “LSA”), por estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social. **Deliberações:** (1) Aprovar a reeleição dos membros da atual diretoria da Companhia em exercício. 1.1: Fica aprovado a reeleição dos atuais membros da diretoria em exercício que vigorará por mais 03 anos, até a realização de uma nova Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria, portanto a Companhia permanecerá com os mesmos diretores em exercício, conforme segue: 1.1.2: **Leandro Tempeste**, 1.1.3: **Aldomir Helio Fernandes**. 1.2: Os diretores reeleitos, declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6404/76, e declaram não ter sido condenados na esfera criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais havendo a ser tratado. Jundiaí, 29/06/2022. Jucesp nº 346.227/22-7 em 11/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A.

CNPJ/MF nº 24.272.711/0001-83- NIRE 3530048913-6, em sessão de 29/02/2016

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Março de 2023.

Data, Hora e Local: 02/03/2023, às 14 hs, na cidade de Jundiaí/SP, na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2000, Galpão B, Bloco 100, Sala-A, Distrito Industrial, conforme convocação estatutária. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social e Diretoria. **Mesa:** **Flávia Cristina Tempeste** - Presidente; **Alexandre Parra de Siqueira** - Secretário. **Ordem do dia e Deliberações:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo e Justificação da Incorporação da Razão pela Food (“Protocolo”), celebrada em 28/02/2023, o qual prevê a incorporação da Companhia pela Food. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Food, tendo sido opinado favoravelmente sobre o referido Protocolo, que passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia com seu Anexo I. Ademais, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recasso de acionistas não controladores de que tratam os artigos 136, inciso IV, e 137 da Lei das S.A.; (b) ratificar, por unanimidade de votos, a contratação efetuada pela Companhia, da empresa de avaliação **Organização Contábil Campanhola SS Ltda.**, para avaliação do acervo líquido da Companhia a ser incorporado pela Food; (c) aprovar, por unanimidade de votos, a avaliação do patrimônio da Companhia, o qual estabelece, com base no valor contábil de 31/12/2022, que o valor do capital social da Companhia a ser incorporado pela Food é de R\$ 1.000.000,00, conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa **Organização Contábil Campanhola SS Ltda.**, cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II; e (d) aprovar, por unanimidade de votos, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Companhia, do patrimônio líquido da Companhia, no valor total descrito na alínea (c) desta ata conforme descrito e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, assumindo a Companhia os ativos e os passivos da Razão e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que por conta da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Razão, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Food, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e autorizar os Administradores da Food a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da Companhia pela Food, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral. Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar. **Alexandre Parra de Siqueira** - OAB/SP 285.522 - Secretário. Jucesp nº 283.816/23-5 em 17/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Holding IsGroup S.A.

CNPJ/MF nº 57.053.722/0001-21

Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 26 de julho de 2024
Data/hora/local: Aos 26/07/2024, às 10h00min, na sede social, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações. **Mesa:** Sr. **Wagner Oliveira Feitosa**, Presidente; Sra. **Maria Carolyne Oliveira Feitosa**, Secretária. **Deliberações de Ordem do Dia aprovadas:** 1. O Sr. Presidente, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Holding IsGroup S.A.**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes; 2. De acordo com o Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social da sociedade será de R\$ 100,00, divididos em 100 ações ordinárias nominativas, as quais foram subscritas, da mesma classe e sem valor nominal e, foram totalmente integralizadas pelos subscritores, conforme se verificou através do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00. 3. A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade: (i) **Wagner Oliveira Feitosa**, RG nº 27.023.134, CPF/MF nº 303.570.528-38, na condição de Diretor Presidente; e Com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data, podendo ser reeleitos. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. São Paulo/SP, 26/07/2024. Ass.: Mesa: **Wagner Oliveira Feitosa** (Presidente); **Maria Carolyne Oliveira Feitosa** (Secretária). Acionistas: **Wagner Oliveira Feitosa**; **Maria Carolyne Oliveira Feitosa**. Visto do Advogado: **Gregório Ziroldo Ferreira OAB/SP nº 471.590**. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.645.618 em 28/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ/MF nº 55.925.275/0001-28 - NIRE 35.300.194.110 (“Companhia”)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2024

Data, hora e local: 31/07/2024, às 08h30, na sede social da Agropecuária Nova Europa S.A., por videoconferência. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho. Secretária: Sra. Anita Ferraz Malzoni. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: Autorizar o pagamento de parte dos lucros e dividendos aprovados pela AGO de 28/06/2024, de R\$ 15.930.530,30, de forma proporcional às participações detidas pelos acionistas, da seguinte forma: A **Zanziagro Participações S/A** receberá dividendos no valor de R\$ 3.186.106,06; A **JRHM Participações S/A** receberá dividendos no valor de R\$ 3.186.106,06; A **HMTM Participações S/A** receberá dividendos no valor de R\$ 3.186.106,06; A **Centro e Três Participações S/A** receberá dividendos no valor de R\$ 3.186.106,06; e A **AEFEME Participações S/A** receberá dividendos no valor de R\$ 3.186.106,06. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à implementação do ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. Nova Europa, 31/07/2024. **Mesa:** Roberto Malzoni Filho - Presidente; Anita Ferraz Malzoni - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 339.223/24-8 em 13/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Agronegócio

Rebanho bovino bate novo recorde e é 12,7% maior do que a população no Brasil



O rebanho bovino voltou a bater recorde no Brasil em 2023, apesar de o ritmo de crescimento ter sido menor, indicam dados divulgados nesta quinta-feira (19) pelo IBGE.

O efetivo alcançou 238,6 milhões de cabeças em 31 de dezembro, o que significa uma alta de 1,6% ante o final de 2022 (234,9 milhões). Naquele ano, o avanço havia sido de 4,6% frente a 2021 (224,6 milhões).

Os dados integram a PPM (Pesquisa da Pecuária Municipal), cuja série histórica começou em 1974. À época, o país tinha 92,5 milhões de cabeças. Ou seja, menos da metade do patamar de 2023 (238,6 milhões).

No ano passado, o reba-

nho bovino superou em 12,7% o número estimado de pessoas no Brasil (211,7 milhões). A projeção de população foi divulgada pelo IBGE em agosto. Na pesquisa anterior, com dados de 2022, a quantidade de bovinos havia superado o número estimado de habitantes no país em 11,4%.

Ao apresentar os dados da PPM, o instituto destacou que a produção pecuária é marcada por ciclos. De 2019 a 2022, o setor passou por uma fase de retenção de fêmeas para a criação de bezerras, indica a pesquisa. Assim, o rebanho aumentou.

Em 2023, ainda foi possível perceber os efeitos da retenção dos anos anteriores, segundo o IBGE. O instituto, porém, sinalizou que uma inversão do ciclo come-

çou a aparecer com o abate mais elevado de fêmeas.

Isso tende a reduzir o rebanho mais à frente. A diminuição do plantel é vista como uma tentativa do pecuarista de recuperar preços da carne após a queda gerada com a ampliação da oferta.

“A gente acredita agora em uma queda nos efetivos para o ciclo resultar em um equilíbrio de mercado”, afirmou Mariana Oliveira, analista da PPM.

Em 2023, o rebanho bovino da região Centro-Oeste foi calculado em 76,7 milhões de cabeças. É o maior número do Brasil, equivalente a 32,1% do plantel nacional (238,6 milhões). O efetivo da região, contudo, recuou 0,6% na comparação com 2022 (77,2 milhões).

Folhapress

Brasil produz o equivalente a 283 ovos de galinha por ano por habitante



A produção nacional de ovos de galinha seguiu em crescimento em 2023 e renovou o recorde de uma série histórica iniciada em 1974, apontam dados divulgados nesta quinta-feira (19) pelo IBGE.

O órgão contabilizou quase 5 bilhões de dúzias no ano passado. O resultado significa um avanço de 2,9% ante 2022 (4,9 bilhões).

A produção brasileira, estima o IBGE, cresce de forma ininterrupta desde 1999. Os dados integram a PPM (Pesquisa da Pecuária Municipal).

As quase 5 bilhões de dúzias registradas no ano passado equivalem a 59,9 bilhões de ovos. Se essa quantia fosse dividida pela população estimada do Brasil em 2023

Produção de leite bate recorde mesmo com menor número de vacas desde 1979

Após dois anos em queda, a produção de leite no Brasil cresceu 2,4% em 2023, indicam dados divulgados nesta quinta-feira (19) pelo IBGE.

Ao chegar ao patamar de 35,4 bilhões de litros, a atividade bateu recorde na série histórica da PPM (Pesquisa da Pecuária Municipal), iniciada em 1974. O resultado, diz o IBGE, reflete os ganhos de produtividade dos pecuaristas que conseguiram se manter no setor. Nos últimos anos, a atividade passou por abandono, principalmente de produtores menores, devido à queda nas margens de lucro.

Não à toa, o recorde de produção foi alcançado com número reduzido de animais. Em 2023, o IBGE contabilizou 15,7 milhões de vacas ordenhadas, o menor patamar desde 1979 (14,9 milhões). O rebanho leiteiro do ano passado ficou 0,1% abaixo do registrado em 2022.

“O arrendamento da terra para a produção de grãos,

atividade em expansão em partes do país, tem sido uma opção para prover melhor retorno financeiro. Outro fator que causou impacto no setor leiteiro, ao longo de 2023, foi a alta importação de leite”, acrescenta a publicação.

O IBGE afirma que o crescimento da produção com um número menor de vacas está associado à tecnologia do setor, que investiu em genética e manejo do rebanho.

A produtividade média foi de 2.259 litros por vaca no ano passado, uma alta de 2,5%. O indicador era de 1.525 litros em 2014.

Na avaliação de Mariana Oliveira, analista da PPM, a atividade passa por uma “mudança de retrato”.

Em 2023, Minas Gerais produziu 9,4 bilhões de litros de leite. Isso equivale a 26,6% do total no Brasil. O estado lidera a atividade no país, seguido por Paraná (4,6 bilhões de litros) e Rio Grande do Sul (4,1 bilhões).

Leonardo Vicceli/Folhapress



(211,7 milhões), cada habitante ficaria com cerca de 283 ovos.

Segundo Mariana Oliveira, analista da PPM, o registro de casos de gripe aviária no exterior aqueceu a demanda por carne de frango do Brasil em 2023. Como consequência, o quadro teria incentivado a procura por ovos de galinha para incubação.

“Pode ter sido um dos motivos do aumento da produção de ovos de galinha para abastecer o mercado de frango de corte”, afirmou a pesquisadora.

Ela também chamou atenção para o consumo interno do produto, que costuma ser visto como substituto da carne.

“O ovo, em si, é um bem de consumo básico. Então, a demanda dele sempre existe.

Tanto é que foi mais um recorde de produção”, declarou.

O estado de São Paulo lidera a atividade no Brasil. A produção local somou 1,2 bilhão de dúzias em 2023. O número equivale a 23,8% do total no Brasil.

O ranking dos municípios foi puxado mais uma vez por Santa Maria de Jetibá, no Espírito Santo (a 85 km de Vitória). A cidade capixaba contabilizou 317,1 milhões de dúzias, seguida por Bastos (242,9 milhões de dúzias), em São Paulo.

Além dos ovos de galinha, outros itens investidos na PPM também bateram recorde de produção em 2023. Foram os casos do leite (35,4 bilhões de litros) e do mel (64,2 mil toneladas).

Folhapress